

CNPJ. 01.598.970/0001-01

**LICITAÇÃO:**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022

DISPENÇA DE LICITAÇÃO Nº. 024/2022

**ORGÃO INTERESSADO:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA

**OBJETO:**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E MANUTENÇÃO (CORRETIVA E PREVENTIVA) NOS DESKTOPS/SERVIDOR e SERVIÇOS DE E-MAIL CORPORATIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA.

# N.A.S. SISTEMAS



A.  
Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos na proposta.

## ORÇAMENTO 2022.

| DESCRIÇÃO  | QUANT. MÊS | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--|------------|----------------|-------------|
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E MANUTENÇÃO (CORRETIVA E PREVENTIVA) NOS DESKTOPS/SERVIDOR e SERVIÇOS DE E-MAIL CORPORATIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA. | 9 Mês      | 533,34         | 4.800,00    |

Prazo de validade da proposta e de 60 (sessenta) dias.

Imperatriz/MA, 10 de Março de 2022.

**NONILTON ALVES DE SANTANA**  
CPF nº 833.448.373-20.

CNPJ. 01.598.970/0001-01

## SOLICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DESPESA

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a V.Exa. seja autorizado a realização de despesa, conforme discriminação, para melhor desempenho das atividades da Prefeitura Municipal:

Prestação de serviços de acompanhamento e manutenção (corretiva e preventiva) nos desktops/servidor e serviços de e-mail corporativo, para atender as necessidades do município de Senador La Rocque/MA.

As despesas se justificam em face da necessidade destes serviços serem de extrema necessidade para o bom andamento da administração.

O valor total estimado da despesa é de **RS 4.800,06 (Quatro e Oitocentos Mil Reais e Seis Centavos)**.

As despesas decorrentes correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária própria a ser definida no ato da solicitação pelo órgão requisitante, a saber:

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

|                         |   |
|-------------------------|---|
| ELEMENTO DE DESPESA     | 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica              |
| ORGÃO                   | 01 – PREFEITURA DE SENADOR LA ROCQUE.                                   |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA    | 0105 - Secretaria Mun. de Administração e Planejamento.                 |
| CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL | 04.122.0052.2-011 - Manutenção da Sec. de Administração e Planejamento. |

Os serviços acima solicitados deverão ser fornecidos mediante requisição do órgão competente da Prefeitura Municipal.

Finalmente, declaro que a presente despesa está adequada orçamentária e financeiramente à Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o PPA e a LDO.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de V.Exa. para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
**Gabriella Mota e Sousa**  
Secretário de Administração e Planejamento  
Portaria nº 01/2022 - GAB  
Senador La Rocque/MA

Exmo. Sr.  
**BARTOLOMEU GOMES ALVES**  
PREFEITO MUNICIPAL de SENADOR LA ROCQUE – MA

Autorizo na forma da lei.  
SENADOR LA ROCQUE – MA, 14 de Março de 2022.

  
**BARTOLOMEU GOMES ALVES**  
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ. 01.598.970/0001-01

### JUSTIFICATIVA

*Senhor Prefeito,*

Pela necessidade de fazer e manter os serviços da Administração funcionando sem prejudicar o bom andamento vimos a necessidades na realização de Prestação de serviços de acompanhamento e manutenção (corretiva e preventiva) nos desktops/servidor e serviços de e-mail corporativo, para atender as necessidades do município de Senador La Rocque/MA. E, ainda que no município não existe nenhuma empresa deste ramo de atividades. E, foi verificada a efetiva necessidade dos serviços de acompanhamento e manutenção (corretiva e preventiva) nos desktops/servidor e serviços de e-mail corporativo ora discriminados. Diante do acima exposto e, face as disposições legais vigente, mormente a Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal que exige do Administrador uma correta e rigorosa formalização dos procedimentos e Atos da Administração, entendemos plenamente razoável e eficaz a contratação de serviços de acompanhamento e manutenção (corretiva e preventiva) nos desktops/servidor e serviços de e-mail corporativo ora solicitados.

Tal contratação deve ser feita de modo direto, porque no município não existe empresas neste ramo, e o valor não por ser pequeno, não necessita de um processo de licitação de outra modalidade, diante de tal, ficamos obrigados a realizar o processo de dispensa de licitação e a efetiva prestação dos serviços direta.

Pela análise de preços feita no mercado, temos que o valor ofertado encontra-se dentro do praticado na região, sendo viável para a Administração a contratação.

As despesas decorrentes correrão a conta de Dotação Orçamentária própria a ser definida pelo Setor requisitante, no ato da requisição.

Finalmente, declaro que a presente despesa está adequada orçamentária e financeiramente à Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o PPA e a LDO de 2021.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de V.Exa. para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



**Gabriel da Mota e Sousa**  
Secretário de Administração e Planejamento  
Portaria nº 01/2022 - GAB  
Senador La Rocque/MA

**Exmo. Sr.**  
Raimundo Carvalho de Macedo  
**Presidente da CPL**

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 052/2022, de 03 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre a nomeação ao Cargo em Comissão do **Presidente**, e dos **Membros** da **Comissão Permanente de Licitação - CPL** para conduzir e julgar os processos licitatórios nas modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Constituição Federal e Art. 51 da Lei nº 8.666/93.

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade, que regem a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de executar de maneira eficiente os procedimentos licitatórios a serem realizados na Prefeitura Municipal de Senador La Rocque, Estado do Maranhão;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666/93, que exige a necessidade de existência de comissão permanente ou especial de licitação para processamento ou julgamento da habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** como **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, com efeito a contar de 03 de janeiro de 2022, o **Sr. Raimundo Carvalho de Macedo**, portador do RG nº 37734482009-3, inscrito no CPF nº 061.649.583-85, para presidir a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

**Art. 2º - Ficam designados** como membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO os Servidores Efetivos abaixo relacionados:



• **Francisco de Sousa Reis** - (RG nº 049889462013-4, CPF nº 834.183.771-49) - Servidor Efetivo;

• **Cicera Alves Silva** - (RG nº 000013348993-0, CPF nº 839.346.343-20) - Servidor Efetivo;

**Art. 3º** - O período de vigência da **Comissão Permanente de Licitação - CPL** será de 01 (um) ano, nos termos do que reza o §4º, do art. 51, da Lei nº8.666/93, a contar da data de publicação desta Portaria.

**Art. 4º** - Nos impedimentos ou eventuais afastamentos do Presidente da Comissão, responderá por este o Secretário, na ordem acima estabelecida, e assim sucessivamente.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, e decretos anteriores com tal natureza.

**Art. 6º** - Este entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as distribuições em contrário.

**Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.**

  
**Bartolomeu Gomes Alves**  
Prefeito Municipal

CNPJ. 01.598.970/0001-01

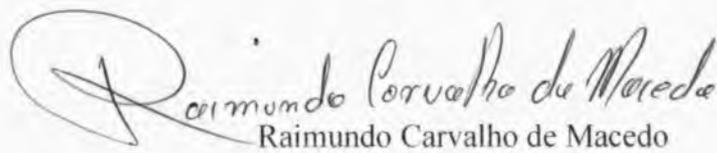
**AUTUACÃO**

Autuo o presente processo, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

Processo de Dispensa de Licitação.

Objeto: Prestação de Serviços de Acompanhamento e Manutenção (Corretiva e Preventiva) nos Desktops/Servidor e Serviços de E-mail corporativo, para atender as necessidades do Município de Senador La Rocque/MA.

Senador La Rocque - MA, 14 de Março de 2022.

  
Raimundo Carvalho de Macedo  
Presidente da CPL  
Decreto nº 052/2022

CNPJ. 01.598.970/0001-01

**DESPACHO**

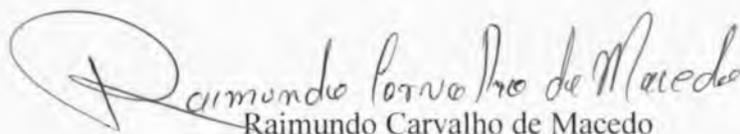
Processo de Dispensa de Licitação.

**ASSUNTO:** Dispensa de licitação. Prestação de serviços de acompanhamento e manutenção (corretiva e preventiva) nos desktops/servidor e serviços de e-mail corporativo, para atender as necessidades do município de Senador La Rocque/MA.  
Possibilidade.

Senhor Assessor,

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque-MA, por determinação do Exmo. Sr. PREFEITO MUNICIPAL, e no uso de suas atribuições legais, submete, para exame, o presente processo de Dispensa de licitação à análise da Assessoria Jurídica deste Município, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei 8.666/93, informando ainda que o preço é compatível com o mercado.

SENADOR LA ROCQUE-MA, 14 de Março de 2022.



Raimundo Carvalho de Macedo

Presidente da CPL  
Decreto nº 052/2022

CNPJ. 01.598.970/0001-01

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº \_\_\_\_/2022, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA, DE OUTRO, COMO CONTRATADO XX.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/2022

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE, Poder Executivo do Município, com sede na Avenida Mota e Silva, nº 727 – Centro – Senador La Rocque - Estado do Maranhão, inscrita do CNPJ (MF) sob o nº 01.598.970/0001-01, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Finanças e Orçamento, Sr. **MARCOS JOSE RIBEIRO LUCIO**, portador do CPF. Nº 023.615.873-27, residente e domiciliado em Senador La Rocque - MA..

**CONTRATADO:** XX, residente e domiciliado a Rua/Av. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Nº 0000, Bairro xxxxxxxxxxxxxxxx, na cidade XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - XX, portador do CPF nº 000.000.000-00.

As partes supraqualificadas têm justo e avençado o presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, o que fazem com base nas seguintes condições e cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL:** O presente contrato é celebrado mediante processo de **Dispensa de Licitação nº \_\_\_\_/2022** nos termos do Art. 24 – II, da Lei Federal Nº. 8.666/93, com a redação que lhe conferiu a Lei Federal No. 9.648 de 27 de maio de 1.988, e Lei nº 12.112/09 e rege-se por todas as disposições daquele diploma legal.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DA LOCALIZAÇÃO:** O objeto do presente instrumento é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E MANUTENÇÃO (CORRETIVA E PREVENTIVA) NOS DESKTOPS/SERVIDOR e SERVIÇOS DE E-MAIL CORPORATIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS:** O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços discriminados na Cláusula 2ª deste Contrato, a importância de **R\$ 00.000,00 (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**, a serem pagos em 00 (xxxxxxxxxx) parcelas mensais de R\$ 000,00 (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DO CONTRATO:** Este contrato terá validade na data de assinatura e encerrará em 31 de Dezembro de 2022.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato serão suportadas pela dotação orçamentária código 04.122.0052.2-011. Manutenção da Administração e Planejamento – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. Constante no Orçamento do **exercício de 2022.**

**CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES:** São estabelecidas as seguintes penalidades pelo descumprimento parcial ou total da obrigação:

CNPJ. 01.598.970/0001-01

I - cláusula penal moratória: no valor de 5%(cinco por cento) da obrigação principal, acrescida de juros de 0,1%(um centésimo por cento) ao dia de atraso;

II - cláusula penal compensatória: no valor de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, decorrente do descumprimento total da obrigação.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:** A rescisão deste contrato dar-se-á:

I - **consensualmente:** por qualquer das partes, mediante aviso prévio e por escrito de trinta dias, com o pagamento das despesas e obrigações vencidas e impagas, especialmente as de ordem tributária, dando-se plena e mútua quitação;

II - **unilateralmente:** por descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, com a prestação das respectivas cominações, previstas na Cláusula Sexta.

**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:** Elege-se o foro da Comarca de Senador La Rocque, Estado do Maranhão, para dirimir qualquer litígio fundado na interpretação e aplicação das cláusulas deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

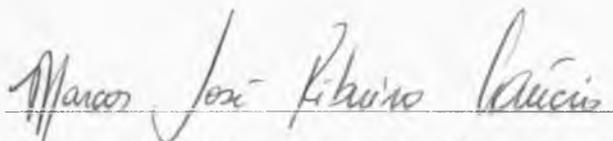
Por estarem firmes e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, declarando que leram e entenderam suas cláusulas e condições, o que é feito por duas testemunhas, em duas vias de igual teor e para os fins de estilo.

Senador La Rocque - MA.. \*\* de \*\*\*\*\* de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF nº 000.000.000-00

**CONTRATADO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE**

**MARCOS JOSE RIBEIRO LUCIO**

Secretario Municipal de Finanças e Orçamento

**CONTRATANTE**

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

**PARECER JURÍDICO**

A Comissão Permanente de Licitação requer parecer sobre a legalidade na Prestação de serviços de acompanhamento e manutenção (corretiva e preventiva) nos desktops/servidor e serviços de e-mail corporativo, para atender as necessidades do município de Senador La Rocque/MA. Em decorrência do qual se pretende a Dispensa de licitação com fulcro no artigo 24 – II, e Art 26 - III da Lei nº 8.666/93.

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos estabelece que toda a contratação com o poder Público deve ser precedida de licitação. No entanto, a própria Lei estabelece as exceções a essa diretriz geral, quais sejam, as hipóteses de Dispensa e Inexigibilidade, visto que o valor do fretamento está dentro deste patamar da dispensa.

Neste processo de contratação, afigura-se plenamente viável a Dispensa de licitação, vez que se encontra presente à natureza do objeto de contrato, consistente em prestação de serviços para a Prefeitura Municipal.

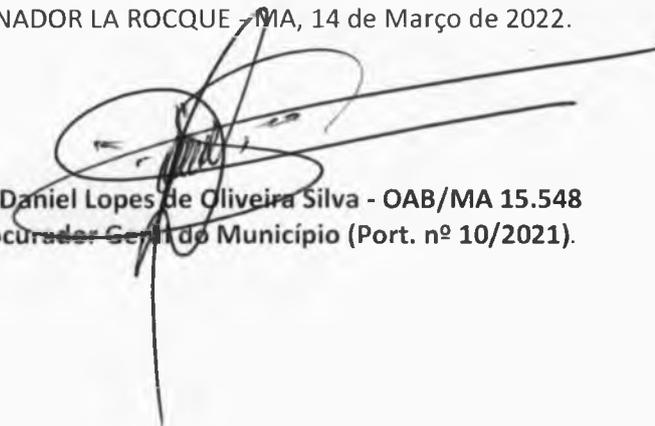
Além disso, fator de suma importância é que o preço dos serviços fornecidos seja compatível com o praticado no mercado ou área de atuação. No caso ora examinado, preço fornecido correspondente a esta exigência, como ressalta a CPL nas informações contidas no despacho ordinatório, remetido a esta Assessoria, estando pois a contratação dentro dos limites da razoabilidade.

Quanto aos aspectos formais da minuta de contrato que nos foi apresentada, realizada as correções pertinentes, repousam nos presentes autos forma definitiva desse instrumento, devidamente aprovado por este Órgão, encontrando-se em perfeita consonância com o disposto no artigo 55 da Lei nº 8.666/93.

Portanto, opinamos favorável a contratação supra e ao prosseguimento do procedimento de Dispensa, nos termos do que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de Julho de 1993, face o atendimento dos requisitos legais e aos princípios administrativos que regem a matéria.

É o nosso parecer.

SENADOR LA ROCQUE - MA, 14 de Março de 2022.

  
Dr. Daniel Lopes de Oliveira Silva - OAB/MA 15.548  
Procurador Geral do Município (Port. nº 10/2021).

CNPJ. 01.598.970/0001-01

**TERMO DE DISPENSA N. 024/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, no uso de suas atribuições legais, vem manifestar-se no sentido da contratação referente ao processo a seguir discriminando, de acordo com o disposto no Art. 24 - II e Art. 26 III, da Lei nº 8.666/93, nos termos e razões abaixo apresentadas.

**I - CLÁUSULAS DO CONTRATO:**

- 1. Processo de Dispensa.**
- 2. Justificativa:** Inviabilidade de competição e preços ofertados.
- 3. Objeto:** Prestação de serviços de acompanhamento e manutenção (corretiva e preventiva) nos desktops/servidor e serviços de e-mail corporativo, para atender as necessidades do município de Senador La Rocque/MA.
- 4. Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
- 5. Contratado:** NONILTON ALVES SANTANA - ME. CPF. 833.448.373-20
- 6. Prazo de Vigência:** 31/12/2022
- 7. Valor do Contrato:** R\$ 4.800,06 (Quatro e Oitocentos Mil Reais e Seis Centavos).

**II. FUNDAMENTOS:**

**1. Justificativa da Dispensa e Razão da Escolha do Contratado.**

Nos termos do artigo 24 - II da Lei nº 8.666/93, **NONILTON ALVES SANTANA**, reputa-se, em sua área de atuação no como prestador que tem condições de atender e prestar os devidos serviços, apresentando as condições legais para a contratação direta por Dispensa de licitação, principalmente pelo preço ofertado.

O objeto do contrato será para Prestação de serviços de acompanhamento e manutenção (corretiva e preventiva) nos desktops/servidor e serviços de e-mail corporativo, para atender as necessidades do município de Senador La Rocque/MA.

**2. Justificativa do Preço e Contratação:**

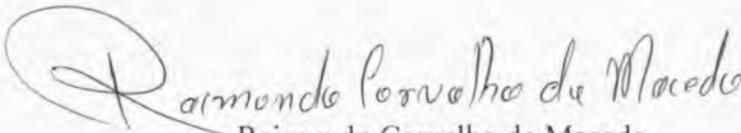
O prestador no ramo de prestação do serviço sediada na sede do Município Imperatriz - MA, apresenta preços compatíveis com o praticado no mercado da região, totalizando o valor da contratação em **R\$ 4.800,06 (Quatro e Oitocentos Mil Reais e Seis Centavos)**, assim discriminados:

Prestação de serviços de acompanhamento e manutenção (corretiva e preventiva) nos desktops/servidor e serviços de e-mail corporativo, para atender as necessidades do município de Senador La Rocque/MA.

Preenchidas estão, pois as condições para a contratação, com Dispensa de licitação, segundo o disposto acima.

Encaminhe-se ao PREFEITO MUNICIPAL para ratificação da presente decisão.

SENADOR LA ROCQUE-MA, 14 de Março de 2022.

  
Raimundo Carvalho de Macedo

Presidente da CPL  
Decreto nº 052/2022



REPUBLICA FEDERATIVA DO TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIFICACIONAL GERAL 000040540495-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/12/2015

NOME NONILTON ALVES DE SANTANA

FAMÍLIA RAIMUNDO NONATO NETO E JOSEFA ALVES DE SANTANA

NACIONALIDADE IMPERIAL - MA DATA DE NASCIMENTO 30/10/1979

DOC. ORIGINAL CASAL N. 2703 FLS. 48V LIV. 09

CPF 833448373-20

SÃO LUIS-MA P-5

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 20/06/53



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO MARANHÃO  
 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO  
 DECRETO Nº 94143 DE 25 DE MARÇO DE 1987



O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão, no uso de suas atribuições e em vista da conclusão do curso de MESTRADO EM ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO E SISTEMAS

em 02.2017, confere o título de MESTRE

NILTON ALVES DE SANTANA

nascido em 30.10.1979 nacionalidade BRASILEIRA

de IMPERATRIZ - MA

que o presente diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais inerentes ao mencionado título, desde que tiver satisfeito as exigências do curso.

São Luís (MA), 26 de OUTUBRO de 2017

  
 Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

  
 Reitor

  
 Coordenador de Pós-Graduação

Diplomado (a)



# Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 06.272.793/0001-84 | Insc. Estadual: 120.515.11-3  
Alameda A, Qd SOS, nº100, Loteamento Quitandinha,  
Altos do Calhau - São Luís - MA. CEP: 65.070-900



|   |                                 |                      |
|---|---------------------------------|----------------------|
| Classificação Resid. Baixa Renda  | Tipo de Fornecimento MONOFÁSICO |                      |
| Tensão Nominal Disp. 220 V  | Lim. Min. 202 V                 | Lim. Max. 231 V      |
| NONILTON ALVES DE SANTANA<br>INSTALAÇÃO: 39431335<br>CPF: ***.448.37-***<br>R. A. S/N, STA LUZIA R BELO HORIZONTE CEP:<br>65900-001 VL IPIRANGA - IMPERATRIZ - MA |                                 |                      |
| <b>Parceiro de Negócio</b>  |                                 | <b>40600523</b>      |
| <b>Conta Contrato</b>   |                                 | <b>39431335</b>      |
| <b>Conta Mes</b>  | <b>Vencimento</b>               | <b>Total a Pagar</b> |
| <b>02/2022</b>  | <b>24/02/2022</b>               | <b>R\$ 238,56</b>    |

**Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02**

|                   |                  |               |            |                 |
|-------------------|------------------|---------------|------------|-----------------|
| Data das Leituras | Leitura Anterior | Leitura Atual | Nº de Dias | Próxima Leitura |
|                   | 20/01/2022       | 17/02/2022    | 28         | 24/03/2022      |

Conta de Energia Elétrica/Nota Fiscal (Série B) 005126500  
 N° da Fatura 0202202005126500 | CFOP: 5258/AA  
 DATA DE EMISSÃO: 17/02/2022

**INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE**

• A Equatorial Maranhão, conf. Lei Fed. 12.007/2009, declara quitado débitos relativos a 2021, exceto débitos posteriormente apurados em revisões de faturamento. Substitui declarações anteriores. • Períodos Band Taríf. Verde 21/01 - 17/02 • BENEF. TAR. SOCIAL RES 414/10 R\$ 35,63

| Itens de Fatura             | Quant. | Preço Unit.(R\$) com Tributos | Tarifa Unit.(R\$) | PIS/COFINS(R\$) | ICMS (R\$) | Valor(R\$) | Tributo | Base(R\$) | Alíquota(%) | Valor(R\$) |
|-----------------------------|--------|-------------------------------|-------------------|-----------------|------------|------------|---------|-----------|-------------|------------|
| Consumo (kWh)               | 30     | 0,276333                      | 0,209465          | 0,36            | 1,66       | 8,29       | ICMS    | 247,57    | 20,0000     | 49,52      |
| Consumo (kWh)               | 70     | 0,474429                      | 0,359082          | 1,44            | 6,64       | 33,21      | PIS     | 198,05    | 0,9678      | 1,91       |
| Consumo (kWh)               | 120    | 0,711917                      | 0,538623          | 3,71            | 17,09      | 85,43      | COFINS  | 198,05    | 4,4578      | 8,83       |
| Consumo (kWh)               | 93     | 0,790860                      | 0,598470          | 3,19            | 14,71      | 73,55      |         |           |             |            |
| Benefício Tarifário Bruto   |        |                               |                   | 2,04            | 9,42       | 47,09      |         |           |             |            |
| <b>ITENS FINANCEIROS</b>    |        |                               |                   |                 |            |            |         |           |             |            |
| Benefício Tarifário Líquido |        |                               |                   |                 |            | 35,63      |         |           |             |            |
| Cip-Ilum Pub Pref Munic     |        |                               |                   |                 |            | 21,16      |         |           |             |            |
| Multa                       |        |                               |                   |                 |            | 4,62       |         |           |             |            |
| Juros                       |        |                               |                   |                 |            | 0,84       |         |           |             |            |

|             |        |                      |     |
|-------------|--------|----------------------|-----|
| Consumo kWh | FEV/21 | <input type="text"/> | 347 |
|             | MAR/21 | <input type="text"/> | 322 |
|             | ABR/21 | <input type="text"/> | 333 |
|             | MAI/21 | <input type="text"/> | 339 |
|             | JUN/21 | <input type="text"/> | 349 |
|             | JUL/21 | <input type="text"/> | 352 |
|             | AGO/21 | <input type="text"/> | 369 |
|             | SET/21 | <input type="text"/> | 407 |
|             | OUT/21 | <input type="text"/> | 399 |
|             | NOV/21 | <input type="text"/> | 365 |
|             | DEZ/21 | <input type="text"/> | 421 |
|             | JAN/22 | <input type="text"/> | 339 |
|             | FEV/22 | <input type="text"/> | 313 |

| Medidor     | Grandeza | Posto Horário   | Leitura Anterior | Leitura Atual | Const. Medidor        | Consumo | Reservado ao Fisco                      |  |  |
|-------------|----------|-----------------|------------------|---------------|-----------------------|---------|---|--|--|
| 10144425346 | Consumo  | ATIVO TOTAL     | 12.642           | 12.955        | 1.00                  | 313 kWh | A47B.909E.A2CC.7147.BB0D.EC88.5178.6BA4 |  |  |
|             |          | Resolução ANEEL | Apresentação     |               | Nº do Programa Social |         |   |  |  |
|             |          | 2925/21         | 17/02/2022       |               | 19050959760           |         |   |  |  |

**PREAVISO DE VENCIMENTO**



**CENTRAL DE ATENDIMENTO**  
**LIGUE GRÁTIS 116**  
 ATENDIMENTO GRATUITO 24 h

Divisão Equatorial: 0800 286 8802  
 Equatorial Energia: 0800 286 8802  
 Atendimento: 0800 286 8802

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167  
 0800 925 0200

**DIREITOS**  
 • Direito do consumidor ou da central geradora de solicitar a distribuição imediatamente após a aprovação dos medidores.  
 • Direito de solicitar a troca de titularidade.  
 • Direito de solicitar a religação.  
 • Direito de solicitar a troca de medidor.  
 • Direito de solicitar a troca de medidor de energia elétrica.  
 • Direito de solicitar a troca de medidor de energia elétrica.

**Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:**

**O nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:**

- Informar falta de energia
- Pedir a segunda via da fatura
- Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda

**(98) 2055-0116**

**E acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:**

- Solicitar troca de titularidade
- Solicitar religação
- Informar falta de energia

**equatorialenergia.com.br**



Nome do Cliente: NONILTON ALVES DE SANTANA      C.C: 39431335      Unidade de Leitura: IZ12B039      Competência: 02/2022      Vencimento: 24/02/2022      Valor cobrado (R\$): 238,56

836000000023 385600139005 018445434006 000394313357



CNPJ. 01.598.970/0001-01

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICÍPL DE SENADOR LA ROCQUE-MA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com que estabelece o Art. 26 de Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ainda considerando o presente processo administrativo.

**RESOLVE**

**RATIFICAR** a Declaração de Dispensa de Licitação para a contratação de **NONILTON ALVES SANTANA, CPF. 833.448.373-20**, para Prestação de serviços de acompanhamento e manutenção (corretiva e preventiva) nos desktops/servidor e serviços de e-mail corporativo, para atender as necessidades do município de Senador La Rocque/MA, determinando que se proceda as devidas publicações legais.

SENADOR LA ROCQUE-MA, 14 de Março de 2022.

  
**BARTOLÔMEU GOMES ALVES**  
PREFEITO MUNICIPAL  
Senador La Rocque/MA.

CNPJ. 01.598.970/0001-01

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação de SENADOR LA ROCQUE-MA, em cumprimento ao despacho proferido pelo Exmo. Sr. PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação a seguir.

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

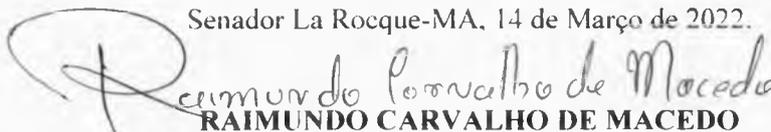
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E MANUTENÇÃO (CORRETIVA E PREVENTIVA) NOS DESKTOPS/SERVIDOR e SERVIÇOS DE E-MAIL CORPORATIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA.

**FAVORECIDO:** NONILTON ALVES SANTANA, CPF. 833.448.373-20

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24 II, e Art. 26 III da Lei nº 8.666/93.

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:** emitido pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e aprovada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL.

Senador La Rocque-MA, 14 de Março de 2022.

  
**RAIMUNDO CARVALHO DE MACEDO**  
Presidente da CPL

Publicado no placar desta Prefeitura no período de 14 de Março a 31 de Março de 2022.

  
**Gabriel da Mota e Sousa**  
Secretária de Administração e Planejamento

CNPJ. 01.598.970/0001-01

**RESENHA DE CONTRATO.**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E MANUTENÇÃO (CORRETIVA E PREVENTIVA) NOS DESKTOPS/SERVIDOR e SERVIÇOS DE E-MAIL CORPORATIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA.

**FUNDAMENTO LEGAL:** ARTIGO 24-II e Art. 26 III DA LEI Nº 8.666/93.

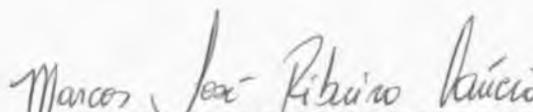
**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SENADOR LA ROCQUE - MA.

**CONTRATADO:** NONILTON ALVES SANTANA - CPF. 833.448.373-20.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2022

**DATA DE ASSINATURA:** 15 DE MARÇO DE 2022. MARCOS JOSE RIBEIRO LUCIO –  
ORDENADOR DA DESPESA E A CONTRATADA.

Publicado no placar desta Prefeitura no período de 15 de  
Março a 31 de Março de 2022.

  
MARCOS JOSE RIBEIRO LUCIO  
Ordenador da Despesa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA**

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022, CONTRATANTE.** Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA. CNPJ: 01.598.970/0001-01. CONTRATADO: MARTINEZ CONSULTORIA, GESTÃO E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 35.852.048/0001-02; OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços de Assessoria/Consultoria (a distância e presencial) Para Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Senador La Rocque/MA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Art. 24º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93; Ratificação em 09 de Fevereiro de 2022. Valor Contratual: R\$ 17.000,00. (Dezessete Mil Reais). PRAZO CONTRATUAL: 10 (dez) meses. Bartolomeu Gomes Alves- Prefeito Municipal.

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022, CONTRATANTE.** Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA. CNPJ: 01.598.970/0001-01. CONTRATADO: M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 16.799.630/0001-08; OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de serviços de digitalização de documentos, com utilização de mão de obra qualificada e própria equipamento e software, para suprimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque MA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Art. 24º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93; Ratificação em 14 de Março de 2022. Valor Contratual: R\$ 17.110,00 (Dezessete Mil e Cento e Dez Reais). PRAZO CONTRATUAL: 30 (trinta) dias. Bartolomeu Gomes Alves- Prefeito Municipal.

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022, CONTRATANTE.** Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA. CNPJ: 01.598.970/0001-01. CONTRATADO: NONILTON ALVES DE SANTANA - CPF nº 833.448.373-20; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E MANUTENÇÃO (CORRETIVA E PREVENTIVA) NOS DESKTOPS/SERVIDOR E SERVIÇOS DE E-MAIL CORPORATIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Art. 24º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93; Ratificação em 14 de Março de 2022. Valor Contratual: R\$ 4.800,06 (Quatro Mil e Oitocentos e Reais e Seis Centavos). PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2022. Bartolomeu Gomes Alves- Prefeito Municipal.

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2022-SRP.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, na forma da torna público que não houve licitante habilitado/classificado na sessão pública do Pregão Eletrônico Nº 009/2022 (SRP), realizada no dia 28/03/2022, às 10:00h, horário de Brasília, cujo objeto é a "Registro de Preços para eventual Registro de Preços para eventual Contratação de empresa comercial para fornecimento de refeições prontas (self-service e tipo quentinha), buffet, coquetel, lanches e salgados em geral, de interesse desta Administração Pública. A licitação foi declarada FRACASSADA. 30 de Março de 2022. RAIMUNDO CARVALHO DE MACEDO - Pregoeiro Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA**

**EXTRATO. RATIFICAÇÃO. INFLEXIBILIDADE nº. 002/2022.** Ratificando nos termos do art. 26, da Lei nº. 8.666/93 o ato do Sr Presidente da CPL que dispensou a licitação nos termos do inciso I, do art., 25, do diploma legal invocado, para o Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de Projetos Pedagógicos, para o atendimento da Rede Municipal de Ensino de Sucupira do Norte - MA, junto a empresa: PILARES DO SABER. CNPJ: 23.607.757/0001-43, com sede na AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE Nº08, LOJA 08, COND VIA LA TOUCHE CENTER, COHAJAP, SÃO LUÍS, MA, CEP: 65.072-455, com o valor global de R\$ 174.432,00 (cento e setenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e dois reais). Sucupira do Norte - MA, 29 de março de 2022. Silvana Alves de Araújo Lima - Secretária de Educação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA**

**AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.** A Prefeitura Municipal de Viana MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, a **SUSPENSÃO** da Licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022**, objetivando o **Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de Fardamentos e EPI'S, para utilização dos servidores da limpeza pública do município de Viana/MA.** A realização do certame estava prevista para o dia **30 de março de 2022, às 10h00min (Dez horas).** A nova data e horário será publicada nos Diários oficiais. Informações Através do site [www.viana.ma.gov.br](http://www.viana.ma.gov.br). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: [vianacpl@gmail.com](mailto:vianacpl@gmail.com). Viana/MA, 30 de março de 2022. KELLY REGINA SANTOS DE MACÊDO-Pregoeira Oficial-Portaria Nº205/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA**

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 - CPL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) OBJETO:** Aquisição eventual e futura de materiais de construção, elétricos e hidráulicos para a Administração Pública Municipal. **ABERTURA:** 26 de Abril de 2022 às 08:00 horas. **ENDEREÇO:** Rua Padre Cícero nº 51 Centro - São Francisco do Brejão - MA. **TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço por Item. **OBTEÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente por meio do site [www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br](http://www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br) ou obtidos mediante solicitação ao Pregoeiro por meio do e-mail [prefeiturabrejao2021@gmail.com](mailto:prefeiturabrejao2021@gmail.com) e, ainda, por meio presencial, mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Rua Padre Cícero nº 51 Centro São Francisco do Brejão - MA. **GENILSON ALVES DE SOUSA - PREGOEIRO.**

**COMUNICAÇÕES**

**PARNAÍBA GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA S.A.**

A Parnaíba Geração e Comercialização de Energia S.A. torna público que requereu, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - SEMA, em 16 de março de 2022, a Renovação da Outorga de Direito de Uso nº 0073004/2020, município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, para fins industriais, conforme dados constantes no e-processo nº 53171/2022.

**CONTRATOS**

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**

**CONTRATO. EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 03/2022. PROCESSO Nº 147399/2021-SAGRIMA. CONTRATANTE:** O ESTADO DO MARANHÃO por intermédio da SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA-SAGRIMA. **CONTRATADA:** EMPRESA EVOLUÇÃO ATACADO EIRELI - ME. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para a aquisição de equipamentos para aquisição de equipamentos para o Projeto da Unidade de Beneficiamento e Processamento de Pescado no Município de Guimarães, de interesse da Secretaria de Agricultura, Pecuária

CNPJ. 01.598.970/0001-01

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2022, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA, DE OUTRO, COMO CONTRATADO NONILTON ALVES DE SANTANA.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE**, Poder Executivo do Município, com sede na Avenida Mota e Silva, nº 727 – Centro – Senador La Rocque - Estado do Maranhão, inscrita do CNPJ (MF) sob o nº 01.598.970/0001-01, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Finanças e Orçamento, Sr. **MARCOS JOSE RIBEIRO LUCIO**, portador do CPF. Nº 023.615.873-27, residente e domiciliado em Senador La Rocque - MA..

**CONTRATADO: NONILTON ALVES DE SANTANA**, residente e domiciliado a Rua A, s/n, Sta Luzia R Belo Horizonte – Vila Ipiranga, na cidade de Imperatriz - MA, portador do CPF nº 833.448.373-20.

As partes supraqualificadas têm justo e avençado o presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, o que fazem com base nas seguintes condições e cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL:** O presente contrato é celebrado mediante processo de **Dispensa de Licitação nº 024/2022** nos termos do Art. 24 – II, da Lei Federal Nº. 8.666/93, com a redação que lhe conferiu a Lei Federal No. 9.648 de 27 de maio de 1.988, e Lei nº 12.112/09 e rege-se por todas as disposições daquele diploma legal.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DA LOCAÇÃO:** O objeto do presente instrumento é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E MANUTENÇÃO (CORRETIVA E PREVENTIVA) NOS DESKTOPS/SERVIDOR e SERVIÇOS DE E-MAIL CORPORATIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS:** O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços discriminados na Cláusula 2ª deste Contrato, a importância de **R\$ 4.800,06 (Quatro Mil e Oitocentos e Reais e Seis Centavos)**, a serem pagos em 9 (nove) parcelas mensais de R\$ 533,34 (Quinhentos e Trinta e Três Mil e Trinta e Três Centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DO CONTRATO:** Este contrato terá validade na data de assinatura e encerrará em 31 de Dezembro de 2022.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato serão suportadas pela dotação orçamentária código 04.122.0052.2-011. Manutenção da Administração e Planejamento – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. Constante no Orçamento do **exercício de 2022.**

**CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES:** São estabelecidas as seguintes penalidades pelo descumprimento parcial ou total da obrigação:

I - cláusula penal moratória: no valor de 5%(cinco por cento) da obrigação principal, acrescida de juros de 0,1%(um centésimo por cento) ao dia de atraso;

CNPJ. 01.598.970/0001-01

II - cláusula penal compensatória: no valor de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, decorrente do descumprimento total da obrigação.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:** A rescisão deste contrato dar-se-á:

I - **consensualmente:** por qualquer das partes, mediante aviso prévio e por escrito de trinta dias, com o pagamento das despesas e obrigações vencidas e impagas, especialmente as de ordem tributária, dando-se plena e mútua quitação;

II - **unilateralmente:** por descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, com a prestação das respectivas cominações, previstas na Cláusula Sexta.

**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:** Elege-se o foro da Comarca de Senador La Rocque, Estado do Maranhão, para dirimir qualquer litígio fundado na interpretação e aplicação das cláusulas deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

Por estarem firmes e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, declarando que leram e entenderam suas cláusulas e condições, o que é feito por duas testemunhas, em duas vias de igual teor e para os fins de estilo.

Senador La Rocque - MA., 15 de Março de 2022.

  
NONILTON ALYES SANTANA  
CPF nº 833.448.373-20  
CONTRATADO

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE  
Marcos Jose Ribeiro Lucio  
Secretario Municipal de Finanças e Orçamento  
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 0308.001/2021, na modalidade Concorrência Pública Nº 01/2021- SRP. FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO. VALOR: R\$ 213.048,56 (Duzentos e Treze Mil, Quarenta e oito Reais e Cinquenta E Seis Centavos). PRAZO DE ENTREGA: conforme Clausula Contratual. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: - Secretária Municipal de Administração, Indústria e Comércio, a Sra. Maria de Fátima da Silva Mesquita, conforme Portaria 006/2021 – e Secretária Municipal de Administração, Indústria e Comércio, a Sra. Maria de Fátima da Silva Mesquita, conforme Portaria. Contratado, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Centro Do Guilherme - MA, e terá Vigência da data de assinatura 29/03/2022 a 31/12/2022.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA

EXTRATO-CONTRATO Nº 077/2022/PMA-ADESÃO ARP Nº 01 /2022/PMA. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - CNPJ Nº 06.116.461/0001-00 e a empresa NIREUS PESCADOS EIRELI - CNPJ nº 07.114.798/0001-41. OBJETO: Aquisição de proteína animal (peixe). Valor: R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais). Dotação Orçamentária: 020200 SEC. MUN DE GESTÃO PLAN E ORÇAMENTO / 04 122 0002 2004 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO / 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Vigência: 31/12/2022. Base Legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. Assinatura: 31/03/2022. Signatários: Sr. ALDIR FERNANDO GATINHO, Secretário Municipal de Orçamento, pela CONTRATANTE e o Sr.º ZENITH RIBEIRO FILHO, pela CONTRATADA. Anapurus/MA, 31 de março de 2022.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 001.051/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001.107.2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021 PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA e MUNDIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. OBJETO: Aquisição de medicamentos e produtos hospitalares, laboratoriais e correlatos para o Município de Zé Doca - MA, de acordo com as especificações definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, nas especificações, parte integrante deste documento independente de transcrição. FONTE DE RECURSO: FMS, VALOR: R\$ 1.821.096,39 (Um Milhão e Oitocentos e Vinte e Um Mil e Noventa e Seis Reais e Trinta e Nove Centavos). PRAZO DE ENTREGA: conforme Clausula Contratual. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Saúde a Sra. Isaura Cristina Araújo de Macedo Lima, e MUNDIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, por Sr. Douglas Henrique da Silva Macedo, CPF: 008.657.863-48. TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Zé Doca - MA, 17 de março de 2022.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO - MA

Extrato de Contrato Nº 149/2022. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - nº 03/2020-CPL/PMR e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2020 - PMR. Partes: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, sediada na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, e a Pessoa Física: ANTÔNIO ALVES DE ANDRADE, inscrita no CPF nº 156.339.772-20 com endereço na RODOVIA BR 230, S/N, CENTRO, RIACHÃO-MA, CEP 65.990-000. OBJETO: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para Prestação de Serviços de Borracharia, compreendendo consertos e montagem, visando atender demandas da Administração, de interesse da Secretaria Municipal de

Infraestrutura. FONTE DE RECURSO: ORGÃO: UN. UNID. 06- SECRETARIA MUNIC. INFRAESTRUTURA. 26.792.1012-2-017 Manutenção do Departamento de Transporte.3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA. VALOR GLOBAL: R\$ 24.560,00 (vinte e quatro mil quinhentos e sessenta reais). PRAZO DE FORNECIMENTO: a partir da data da assinatura, até 31 de dezembro de 2022. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, RG nº 032234772006-0 – SSP MA, CPF nº 043.390.013-09. Contratante e a Pessoa Física: ANTÔNIO ALVES DE ANDRADE CPF: 156.339.772-20 - Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de março de 2021. RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS — Prefeito Municipal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 031/2022; - MODALIDADE: Dispenza de licitação nº 022/2022; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA. CNPJ: 01.598.970/0001-01. CONTRATADO: MARTINEZ CONSULTORIA, GESTÃO E ENGENHARIA LTDA – CNPJ. 35.852.048/0001-02; OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços de Assessoria/Consultoria (à distância e presencial) Para Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Senador La Rocque/MA.; BASE LEGAL: Art. 24º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/02/2022; VIGÊNCIA: 31/12/2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.0052.2-033; VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00. (Dezessete Mil Reais).; FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 10 de Fevereiro de 2022. Marcos Jose Ribeiro Lucio –Secretário Municipal de Finanças e Orçamento – Ordenador da Despesa.

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 032/2022; - MODALIDADE: Dispenza de licitação nº 023/2022; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. CONTRATADO: M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA – CNPJ. 16.799.630/0001-08; OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de serviços de digitalização de documentos, com utilização de mão de obra qualificada e própria equipamento e software, para suprimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque MA; BASE LEGAL: Art. 24º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/03/2022; VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.0052.2-011; VALOR TOTAL: R\$ 17.110,00 (Dezessete Mil e Cento e Dez Reais).; FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 15 de Março de 2022. Marcos Jose Ribeiro Lucio –Secretário Municipal de Finanças e Orçamento – Ordenador da Despesa.

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 033/2022; - MODALIDADE: Dispenza de licitação nº 024/2022; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. CONTRATADO: NONILTON ALVES DE SANTANA – CPF nº 833.448.373-20; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E MANUTENÇÃO (CORRETIVA E PREVENTIVA) NOS DESKTOPS/SERVIDOR e SERVIÇOS DE E-MAIL CORPORATIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA; BASE LEGAL: Art. 24º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/03/2022; VIGÊNCIA: 31/12/2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.0052.2-011; VALOR TOTAL: R\$ 4.800,06 (Quatro Mil e Oitocentos e Seis Centavos).; FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 15 de Março de 2022. Marcos Jose Ribeiro Lucio –Secretário Municipal de Finanças e Orçamento – Ordenador da Despesa.